Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1025 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.986.

"Dispõe s/ abertura de um Crédito Suplementar no Valor de ..... Cz$.220.000,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, / Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas /- por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a mandar /- abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cz$.220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados), que se destina a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.- CÂMARA MUNICIPAL
1.1.- Processo Legislativo
3111.- Pessoal Civil.....Cz$.176.000,00
3113.- Obrigações Patronais.....Cz$. 44.000,00
TOTAL.....Cz$.220.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos / nas diversas rúbricas, conforme apuração da taxa de incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 16 de Outubro de 1.986.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 16 de Outubro de 1.986.

CONFERE C/ O ORIGINAL
• 3 NOV 1986
SECRETÁRIO

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "